



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

208

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 21-8355
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 415
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- PORTARIA Nº 030 | 35

- de 28 de Agosto de 1.985 -

- Reformula composição da CCO-Tenis e dá outras providências -

A Diretoria da Associação Esportiva São José,
por seus diretores presidente, secretário, de
recreação e lazer e de esportes, FAZ SABER:

1.- A Comissão Coordenadora e Orientadora para assuntos de Tenis,
(CCO-Tenis), objeto da Portaria nº 008, de 09/04/85, será doravante constituída pelos seguintes sócios:

- Acácio Floriano Teixeira /
- Aparecido Gomes de Oliveira /
- Carlos Roberto Chinaite /
- José Pino Arroyo /
- Kazunao Yui /
- Paulo Rocha Muricy /
- Sergio Batista /
- Silvio Marques Neto /
- Wilson Caetano Jorge /

1.1.- Farão parte da CCO-Tenis, as senhoras:

- Elza Maria Schiavi Noda /
- Vera Lúcia Almeida Gomes Alvarenga /

2.- A Comissão de que trata esta Portaria, operará sob sistema colegiado, em ação integrada e de equipe, dentro da filosofia de trabalho em grupo implementada pela administração do Clube, através de comissões auxiliares, nos diversos setores da entidade.

3.- Os membros da CCO-Tenis tomarão posse em reunião da Diretoria, após o que, em reunião a ser especialmente convocada, votarão um coordenador para a comissão e um secretário.

4.- A CCo-Tenis poderá, de livre iniciativa, constituir sub-comissões auxiliares, para casos e situações específicas.

5.- Prevalecem as disposições da Portaria nº 008, de 09/04/85, que não estejam em discordância com a presente.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga